

# POLÍTICA AMBIENTAL E DE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DO GRUPO BANKINTER

<b>Controlo de versões</b>		
<b>Versão</b>	<b>Órgão que a aprova</b>	<b>Aprovação/entrada em vigor</b>
V.0	Sub Comité de Sustentabilidade	02/12/2024

## **I. INTRODUÇÃO**

O Grupo Bankinter (doravante o "Grupo"), consciente do desafio global que implica a proteção do ambiente e a luta contra as alterações climáticas, incluiu na sua estratégia de sustentabilidade linhas e programas para minimizar os impactos ambientais diretos, associados à sua atividade operacional, e indiretos, principalmente os derivados da atividade financeira.

## **II. OBJETIVO, PRINCÍPIOS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

### **1. Objetivo**

O objetivo desta política é estabelecer o quadro de ação do Grupo em matéria de Ambiente e Alterações Climáticas em todas as suas atividades e constitui o quadro de referência para o estabelecimento de objetivos de melhoria relativamente:

- à contribuição do Grupo Bankinter para a transição para um modelo económico sustentável;
- à integração da gestão dos riscos das alterações climáticas e da deteção de novas oportunidades de negócio associadas à transição para uma economia baixa em carbono;
- ao envolvimento dos seus grupos de interesse no compromisso coletivo de ação contra as alterações climáticas;
- à proteção da biodiversidade;
- à gestão integral da pegada ambiental do Grupo Bankinter.

Assim, o Grupo cumpre o previsto na legislação europeia e espanhola sobre questões ambientais e de alterações climáticas.

Por outro lado, o Grupo Bankinter adotou os princípios de conduta para a luta contra as alterações climáticas e a proteção do ambiente estabelecidos nos protocolos e standards internacionalmente reconhecidos, entre outros, a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CMNUCC), o Acordo de Paris sobre alterações climáticas, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, a Convenção de Viena e o Protocolo de Montreal para a proteção da camada de Ozono.

## 2. Princípios

O Grupo Bankinter assume o compromisso com a proteção do ambiente, a prevenção da poluição, a mitigação dos efeitos das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, a conservação da biodiversidade, a promoção da economia circular e a proteção dos recursos hídricos, com uma atuação baseada nos seguintes princípios:

1. Cumprir as obrigações de conformidade e os compromissos assumidos pelo Grupo Bankinter nesta matéria.
2. Implementar os processos necessários para garantir a melhoria contínua do Sistema de Gestão Ambiental e, desta forma, melhorar o desempenho ambiental do Grupo.
3. Envolver os grupos de interesse do Grupo Bankinter no desenvolvimento de projetos de conservação da biodiversidade, na proteção do ambiente e na prevenção da poluição.
4. Consciencializar e dar formação aos colaboradores em matéria de gestão ambiental, com o objetivo de promover uma utilização racional e eficiente dos recursos naturais, assim como na gestão dos riscos e oportunidades das alterações climáticas na atividade financeira.
5. Desenvolver a sua atividade da forma mais amiga do ambiente, envolvendo os seus principais grupos de interesse no desafio global apresentado pelas alterações climáticas e a perda de biodiversidade.
6. Incluir critérios ambientais em toda a cadeia de valor do Grupo, tanto na relação com os seus fornecedores, como na gestão de riscos e na análise de investimento e financiamento.
7. Integrar os riscos e oportunidades das alterações climáticas nos processos de tomada de decisões, minimizando o impacto da sua atividade financeira e acompanhando os clientes na transição para uma economia baixa em carbono.
8. Conceber e comercializar produtos e serviços financeiros inovadores que gerem um valor ambiental acrescentado.
9. Participar em iniciativas, tanto nacionais como internacionais, relacionadas com a contribuição para a proteção do ambiente e a luta contra as alterações climáticas a partir da atividade financeira.

10. Promover um comportamento responsável em todos os grupos de interesse, comunicando a evolução e os resultados do seu desempenho ambiental através dos relatórios periódicos.

### 3. Âmbito de aplicação

A presente Política empresarial aplica-se a todo o Grupo Bankinter.

## III. INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL E DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A Política Ambiental e das Alterações Climáticas do Grupo é implementada garantindo sempre a sua plena adequação e coerência com as estratégias do Bankinter e com as exigências de um ambiente em mudança, através dos seguintes instrumentos:

- A Política de Sustentabilidade do Grupo Bankinter.
- As Linhas estratégicas relativas à dimensão ambiental estabelecidas nos vários planos de sustentabilidade.
- Os respetivos Programas e os seus objetivos associados, com os quais se concretiza a implementação das Linhas estratégicas.
- O Sistema de Gestão Ambiental e o Sistema de Gestão da Pegada de Carbono.
- As restantes Políticas e Códigos internos do Grupo, que estabelecem as diretrizes definidas pelo banco nas várias matérias. Nomeadamente, os princípios sobre a sustentabilidade do investimento estabelecidos no Quadro de Controlo e Gestão de Riscos do Grupo Bankinter, os Guias Setoriais de financiamento e a Política de Integração de riscos de sustentabilidade nas decisões de investimento e assessoria, entre outras.

## IV. ACOMPANHAMENTO E CONTROLO

Sem prejuízo das competências que, nas matérias abrangidas por esta Política possam corresponder a outros órgãos ou áreas do Bankinter, o acompanhamento e controlo da presente Política é da responsabilidade:

1. Do **Comité de Sustentabilidade**, que é responsável pelo impulsionamento e a supervisão da aplicação desta Política e que deverá informar sobre o seu acompanhamento a Comissão de Sustentabilidade e Nomeações do Conselho de Administração.

2. Do **Grupo de Trabalho dos Sistemas de Gestão**, que é responsável pelo desenvolvimento operacional da estratégia ambiental. O Grupo será formado pelas seguintes áreas do Banco: Sustentabilidade, Acessibilidade Digital, Imóveis, Formação, Qualidade e Prevenção dos Riscos Laborais.
3. Da **Direção de Sustentabilidade**, que é responsável pela coordenação das ações definidas nas Linhas e Programas da estratégia de meio ambiente e alterações climáticas, pela verificação do grau de cumprimento dos objetivos derivados dos mesmos, e pela identificação das áreas de melhoria, de acordo com os standards, normas e guias internacionalmente reconhecidas, assim como pela proposta de adoção de instrumentos de desenvolvimento desta Política.
4. Do **Sub Comité de Sustentabilidade**, que é responsável pela supervisão do Plano de Sustentabilidade da Sucursal Portuguesa do Banco.

## V. APROVAÇÃO

O Comité de Sustentabilidade Corporativa é responsável pela aprovação da presente Política, decidindo as alterações e melhorias que possam ser necessárias.

Esta Política Ambiental e das Alterações Climáticas será revista e atualizada periodicamente para se adequar à evolução do Grupo Bankinter e aos novos requisitos externos.

## VI. COMUNICAÇÃO

A presente Política será publicada através dos canais de comunicação habituais, externos e internos, como a Web Corporativa e a Intranet do Banco.

COMISSÃO EXECUTIVA